PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cândido Francisco Soares, n. 67 Centro Cep – 37220-000 – Bom Sucesso – Minas Gerais

Telefone: (35) 99811-2782 Email: saude@bomsucesso.mg.gov.br

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO
O objeto deverá ser contratado até: 13/11/2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR DEMANDANTE	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela demanda: Poliana Silveira	
E-mail: saude@bomsucesso.mg.gov.br	**Telefone:** 35 99811-2782
Indicação do Agente Público Responsável pela Fiscalização	
Fiscalização – Nome: Poliana Silveira	

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição sucinta da solicitação: Prestação de serviço em lavagem e higienização de veículos automotores.

Descrição da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos automotores, compreendendo ambulâncias, vans e veículos utilitários pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir condições adequadas de limpeza, conservação, higiene e utilização dos veículos no desempenho das atividades de saúde pública.A contratação justifica-se pela necessidade de manter os veículos em condições apropriadas de higiene e conservação, considerando sua utilização contínua no transporte de pacientes, no deslocamento de equipes de saúde, no atendimento de urgências e emergências, na realização de visitas domiciliares e no desenvolvimento das demais atividades inerentes aos serviços de saúde do Município.Ressalta-se que a limpeza periódica dos veículos, especialmente das ambulâncias e daqueles utilizados no transporte de pacientes, constitui medida importante para a manutenção de condições adequadas de higiene, contribuindo para a prevenção de riscos de contaminação, a preservação do patrimônio público e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de lavagem veicular mostra-se necessária para assegurar a adequada conservação da frota, prolongar a vida útil dos veículos, proporcionar melhores condições de uso e apresentação e garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação deverá contemplar os serviços de lavagem externa e interna, bem como outros procedimentos de limpeza compatíveis com as características e necessidades de cada tipo de veículo.Assim, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, garantindo a disponibilidade de veículos limpos, higienizados e adequadamente conservados para o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição dos resultados pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a adequada limpeza, lavagem e higienização dos veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo ambulâncias, vans e veículos utilitários, de modo a garantir condições satisfatórias de higiene, conservação, segurança e utilização.

Busca-se alcançar os seguintes resultados:

- Manutenção das condições de higiene e limpeza dos veículos utilizados no transporte de pacientes, equipes de saúde e demais atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Conservação do patrimônio público, contribuindo para a preservação dos veículos e para o prolongamento de sua vida

útil;

- Prevenção de riscos sanitários, por meio da manutenção de condições adequadas de limpeza, especialmente nos veículos destinados ao transporte de pacientes;
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, proporcionando maior conforto, segurança e condições adequadas de utilização dos veículos;
- Garantia da continuidade dos serviços de saúde, mantendo a frota em condições apropriadas para o atendimento das demandas administrativas, assistenciais e de urgência e emergência;
- Otimização da gestão da frota municipal, mediante a realização periódica dos serviços de lavagem, conforme a necessidade e a frequência estabelecidas;
- Utilização eficiente dos recursos públicos, assegurando a execução dos serviços de forma adequada, com qualidade e em conformidade com as especificações e condições estabelecidas na contratação.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria das condições operacionais da frota da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando veículos limpos, higienizados e conservados, em benefício dos servidores, dos pacientes e de toda a população atendida, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

A estimativa da quantidade de serviços de lavagem de veículos foi elaborada considerando a frota atualmente disponível na Secretaria Municipal de Saúde, composta por 07 ambulâncias, 15 veículos utilitários e 03 vans de passageiros, totalizando 25 veículos.A estimativa inicial de 02 lavagens mensais por veículo, com uma quantidade acrescida a necessidade do serviço e as características de cada veículo.

Lote	Item	Descrição	Quantidade estimada Anual
01	1	**Lavagem completa de veículos leves, com capacidade de até 07 (sete) lugares**. Compreendendo, no mínimo: lavagem externa da carroceria; lavagem da parte inferior do veículo e assoalho; limpeza e aspiração completa do interior; limpeza de painel e demais superfícies internas; aplicação de produto adequado para conservação e brilho dos pneus, incluindo silicone ou produto similar apropriado; remoção de sujeiras, poeira, barro e demais resíduos, deixando o veículo devidamente limpo e em condições adequadas de utilização.	540 unidades
	2	**Lavagem completa de veículo tipo ambulância de Pequeno Porte.** Compreendendo lavagem externa da carroceria; lavagem da parte inferior do veículo e assoalho; limpeza e higienização interna do compartimento de atendimento; aspiração de bancos, piso e demais áreas internas; limpeza de painel, portas e demais superfícies; limpeza dos vidros; aplicação de produto adequado para conservação e brilho dos pneus, incluindo silicone ou produto similar apropriado.	160 unidades
	3	**Lavagem completa de veículo tipo ambulância de Grande Porte.** Compreendendo lavagem externa da carroceria; lavagem da parte inferior do veículo; limpeza e higienização interna do compartimento de atendimento; aspiração de bancos, piso e demais	120 unidades

		áreas internas; limpeza de painel, portas e demais superfícies; limpeza dos vidros; aplicação de produto adequado para conservação e brilho dos pneus, incluindo silicone ou produto similar apropriado.	
	4	**Lavagem completa de veículo tipo Van até 16 lugares.** Compreendendo lavagem externa da carroceria; lavagem da parte inferior do veículo; limpeza e higienização interna do compartimento de atendimento; aspiração de bancos, piso e demais áreas internas; limpeza de painel, portas e demais superfícies; limpeza dos vidros; aplicação de produto adequado para conservação e brilho dos pneus, incluindo silicone ou produto similar apropriado.	120 unidades

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

- Relatório mensal dos serviços: A contratada deverá encaminhar, no início de cada mês, o relatório detalhado das lavagens realizadas no mês anterior, contendo, no mínimo, a identificação do veículo, a data da execução do serviço e o tipo de lavagem realizada. O relatório deverá ser enviado para o endereço eletrônico saude@bomsucesso.mg.gov.br, para conferência e posterior instrução do processo administrativo destinado à emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).
- Emissão e protocolo da nota fiscal: Após o recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), a contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados e realizar o protocolo por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, acessando o caminho: Serviços → Central de Atendimento 1Doc → Fornecedor → Solicitação de Pagamento – Saúde, observadas as demais exigências administrativas e fiscais aplicáveis.
- Local de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados em estabelecimento localizado dentro dos limites territoriais do Município de Bom Sucesso/MG, dotado de estrutura física adequada, equipamentos apropriados e profissionais capacitados para a realização dos serviços contratados.

  A exigência de execução dos serviços no próprio Município tem por finalidade facilitar o acesso e o deslocamento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo maior eficiência operacional e economicidade na aplicação dos recursos públicos. Busca-se, ainda, evitar deslocamentos para outros municípios, reduzindo despesas com combustível, motoristas, diárias de alimentação e eventuais pedágios, além de outros custos relacionados ao transporte dos veículos até o local de execução dos serviços.
- Responsabilidade por danos: A contratada será responsável pela adequada execução dos serviços e por eventuais danos causados aos veículos durante a prestação, inclusive aqueles decorrentes do manuseio inadequado, da utilização de equipamentos impróprios ou da aplicação de produtos químicos que possam danificar componentes internos ou externos, pintura, estofamentos, revestimentos, vidros e demais partes dos veículos, sem prejuízo das demais responsabilidades legais cabíveis.
- Disponibilidade para atendimento aos finais de semana: A contratada deverá disponibilizar horários para a realização dos serviços aos sábados, domingos e, quando necessário e previamente acordado, em outros horários excepcionais, considerando as particularidades da rotina da Secretaria Municipal de Saúde. Essa condição justifica-se pelo fato de que os veículos oficiais, especialmente as ambulâncias e os veículos utilizados no atendimento de pacientes, podem permanecer em atividade durante todo o dia, retornando ao Município somente no período noturno, o que pode inviabilizar sua apresentação no estabelecimento durante o horário comercial habitual.
- Flexibilidade no agendamento: A contratada deverá manter flexibilidade no agendamento das lavagens, mediante alinhamento prévio com a Secretaria Municipal de Saúde, de modo a compatibilizar a execução dos serviços com a disponibilidade dos veículos no Município e com a continuidade das atividades administrativas e assistenciais. O

agendamento deverá priorizar a organização dos atendimentos, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde e garantindo que os veículos permaneçam disponíveis sempre que houver necessidade de utilização.

- Qualidade e adequação dos serviços: A contratada deverá executar os serviços com qualidade, utilizando produtos apropriados para cada tipo de veículo e superfície, observando as boas práticas de limpeza e higienização, especialmente no caso das ambulâncias e dos veículos destinados ao transporte de pacientes. Os serviços deverão atender às especificações estabelecidas e ser realizados de forma a preservar a integridade, a conservação e as condições de uso dos veículos.
- Comprovação e fiscalização da execução: Os serviços realizados estarão sujeitos à conferência e à fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá solicitar esclarecimentos, informações complementares e correções nos relatórios apresentados, bem como verificar a conformidade entre os serviços executados e os valores cobrados, para fins de ateste e pagamento.

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não se aplica.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não se aplica

Dotação Orçamentaria:

Ficha: 283

Fonte: 1500 (recurso proprio), 1.621(recurso estadual) e 1.600 (recurso federal)

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Bom Sucesso-MG, 15 de outubro de 2026

Assinado de forma digital por POLIANA SILVEIRA:06448753648

POLIANA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora Municipal do SUS